

Para ver o invisível: o papel do esclarecimento e a mediação socializadora do telejornalismo para narrar o encarceramento em massa

To see the invisible: the role of enlightenment and the socializing mediation of TV journalis to narrate mass incarceration

Carla Ramalho

Bolsista CAPES. Doutoranda em Discursos Midiáticos e Práticas Sociais no Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano da Universidade Federal Fluminense. Juiz de Fora, Brasil. E-mail: carlaramalhop@gmail.com

Carla Baiense

Professora Adjunta do Departamento de Comunicação Social na Universidade Federal Fluminense e no Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano da UFF. Doutora em Comunicação e Cultura pela ECO/UFRJ. Niterói, Brasil. E-mail: carlabaiense@id.uff.br

Resumo:

Neste artigo, procura-se discutir o papel do telejornalismo brasileiro no enfrentamento da cultura do encarceramento em massa no Brasil. A partir da definição crítica de Lefebvre (1991) sobre o cotidiano, o trabalho observa na junção entre a dimensão socializadora da TV em Martín-Barbero (1997) e a função de esclarecimento do jornalismo discutida por Moretzshon (2007), uma alternativa capaz de sensibilizar e mobilizar mudanças a partir de reportagens comprometidas com esses conceitos, apontando, em especial, as dinâmicas da cultura do aprisionamento, que segundo Borges (2010) relacionam-se diretamente com o racismo e a criminalização das relações.

Palavras-chave:

Telejornalismo; Cotidiano; Encarceramento em massa.

Abstract:

This article intends to discuss the role of Brazilian television journalism in confronting the culture of mass incarceration in Brazil. Based on Lefebvre's (1991) critical definition of the everyday life, the paper observes the junction between the socializing dimension of TV in Martín-Barbero (1997) and the clarifying function of journalism discussed by Moretzshon (2007) as an alternative capable of mobilizing changes from reports that are committed to these concepts. Also, in particular, pointing out the dynamics of the culture of imprisonment, which according to Borges (2010) have a straight relationship to racism and the criminalization of relationships.

Keywords:

TV journalism; Everyday life; Mass incarceration.

1 Introdução

Com a terceira maior população carcerária do mundo, em que mais de 800.000¹ pessoas estão em privação de liberdade, o Brasil enfrenta o problema do encarceramento em massa, agravado por uma cultura judicializada e criminalizada das relações sociais (BORGES, 2019). Tal cultura se vivencia na realidade cotidiana, aquela que experimentamos de forma partilhada a partir de estruturas que organizam e conduzem a sociedade, mas que também é arena de nossas subjetividades, sonhos e questionamentos. É nesse espaço de contradições, que a potência do viver e a concretude do vivido se fundem no cotidiano a partir de experiências diversas, revelando em si mesmo aspectos de sua miséria e riqueza (LEFEVBRE, 1991, p. 18). Podemos encontrar a manifestação dessa cultura judicializada desde a repressão policial (uma de suas faces mais visíveis), até a repulsa social (e política) em relação aos usuários de drogas e pessoas em situação de rua, ou ainda, na falta de oportunidades de emprego para quem sai da prisão com permanentes marcas de sua pena, alimentando as estatísticas de reincidência criminal, que chega a 42,5%² (2020) em nosso país.

Considerando esse contexto, não é incomum que, ao ligarmos a TV, acessarmos os principais portais de notícias disponíveis na rede ou ao buscarmos pelos mais diversos conteúdos presentes nas plataformas de *streaming*, estejam lá presentes os espaços ligados ao cárcere (cadeias, tribunais, delegacias, penitenciárias, presídios) e os sujeitos que neles vivem. Assim, é correto dizer que a mídia e as temáticas por ela pautadas constroem, articulam e movimentam o nosso cotidiano, fornecendo materialidade para as nossas interpretações do mundo. Daí que, para entender a sociedade, mais do que entender o que é comunicado por elas é fundamental considerar de que (ou quais) formas e sentidos esses problemas sociais estão sendo apresentados. Com isso, o jornalismo ganha importância central a partir do que Foucault (2019) classifica como “efeitos de verdade” produzidos pelas mídias, e em especial, o jornalismo, a partir da informação como discurso. Essa importante posição do

¹ Informação disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/>> Acesso em: 12 fev. 2020.

² Informação disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/reincidencia-entre-presos-comuns-quase-dobro-do-registrado-no-sistema-socioeducativo-24283356>> Acesso em: 12 fev. 2020.

jornalismo como um campo especializado em narrar (e assim, construir) a realidade foi historicamente legitimada na sociedade (BOURDIEU *et al*, 1990), e especialmente consolidada a partir de conceitos herdados pelos ideais iluministas de esclarecimento e racionalismo do século XVIII.

Para Morethzson (2007), é a partir das rotinas produtivas do jornalismo que naturaliza e estimula ideias expressas em lemas como “*get it first, but first get it right*”, traduzido na ideia de “dar a verdade em primeira mão” (MORETHZSON, 2002), que um dos principais constrangimentos envolvendo seu referencial de esclarecimento se revela: a necessidade de produzir reflexões críticas sobre o mundo a partir de dinâmicas de produção que operam sob lógicas capitalistas, e sem as quais o próprio exercício do jornalismo não se concretiza – visto que grande parte do modelo de negócios sob o qual ele opera está atrelado a interesses e dinâmicas comerciais.

Assim, considerando fundamental a discussão que propõe o rompimento com essas lógicas presentes na rotina da profissão, este trabalho objetiva identificar como o telejornalismo, classificado por Aronchi (2004) como o principal gênero da categoria informativa na televisão, pode ser capaz de fornecer elementos que tencionam as fissuras contraditórias do cotidiano rumo às transformações sociais. Assim, entendemos que por meio desse desvelamento e a partir do desenvolvimento de outras competências dialógicas (que promovem, por exemplo, a mobilização política) poderíamos promover alternativas para o enfrentamento dos desafios sociais. A partir da contribuição de Martín-Barbero (1997) sobre a profunda e complexa relação da TV com a sociedade, especialmente no caso latino-americano, busca-se analisar uma reportagem produzida pelo Fantástico (TV Globo) sobre o reconhecimento de suspeitos na identificação de criminosos, que tem como pauta central os estereótipos construídos a partir de “dispositivos raciais”, identificados por Borges (2019) como um dos elementos estruturantes do encarceramento em massa.

Ademais, entendemos que se os discursos jornalísticos sobre o cárcere colaboram para a naturalização de uma cultura judicializada e a criminalização das relações em nosso cotidiano, é também por integrá-lo que eles, em si, representam um espaço de desconstrução e transformação dessas estruturas dominantes. Indo ao encontro do pensamento de Lefebvre (1991) ao apontar que “é na vida cotidiana que se situa o núcleo racional, o centro real da práxis” (LEFEBVRE, 1991, p. 38),

buscamos refletir sobre os sentidos produzidos pela reportagem ao apontarem situações cotidianas em que o racismo e a criminalização da pobreza são peças centrais no jogo do encarceramento.

2 Racismo e violência: caminhos do encarceramento em massa

Para compreender a trajetória percorrida pelo Brasil até ocupar a terceira posição entre os países com maior número absoluto de presos no mundo, é necessário reconhecer a violência como um elemento fundador de nossa sociedade e como mitos como a democracia racial e o pacifismo atravessam o tempo e acompanham o desenvolvimento de nossas políticas públicas (BORGES, 2019). Foi por meio do processo de colonização do Brasil, com a exploração da mão de obra escravizada e a superexploração dos recursos naturais ao longo dos anos (e governos), que seguimos silenciando sistematicamente as lutas e resistências dos povos originários e negros escravizados, dando forma aos processos de apagamento dessas culturas, seus saberes e à segregação de seus descendentes. Por isso, para entender as dinâmicas dessas relações de segregação e as definições do que é crime e quem são os criminosos em nosso país, é preciso considerar os atravessamentos produzidos por essas hierarquias sociais, especialmente aqueles produzidos pelo racismo.

O Estado no Brasil é o que formula, corrobora e aplica um discurso e políticas de que negros são indivíduos pelos quais se deve nutrir medo e, portanto, sujeitos à repressão. A sociedade, imbuída de medo por esse discurso e pano de fundo ideológico, corrobora e incentiva a violência, a tortura, as prisões e o genocídio. Se, por um lado, para a instituição do colonialismo foi utilizada uma filosofia religiosa para a superexploração de corpos negros, por outro, é o estereótipo formulado no período pós-abolicionista que seguirá perpetuando uma lógica de exclusão e consequentemente extermínio da população negra brasileira (BORGES, 2019, p.57)

Nesse contexto histórico-social, a prisão no Brasil cumpre uma função consideravelmente mais complexa do que a punição das ilegalidades, profundamente comprometida com a manutenção e a reprodução dessas dinâmicas de dominação. O 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em 2019 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apresentou que de 657,8 mil presos em que há a informação da cor/raça disponível, 438,7 mil são negros, que correspondem a 66,7%

do total. O desafio desse mapeamento se localiza na ausência de dados mais aprofundados sobre essas pessoas, já que os dados relacionados à violência nem sempre são acompanhados pelos cortes de raça, classe e gênero. A iniciativa do G1 Monitor da Violência³, por exemplo, registrou que quase metade dos estados do país não divulgou as raças das pessoas mortas pela polícia em 2020. Assim, as dinâmicas racistas de criminalização que prendem para depois julgar, agravam um dos maiores desafios do sistema prisional: a superlotação. Ainda segundo o Monitor, em 2019, o sistema prisional apresentava uma superlotação de mais de 69% da sua capacidade, com 39% das pessoas presas provisoriamente, ou seja, quando o processo ainda não foi concluído e não há uma sentença determinada.

A partir desse contexto estatístico que revela uma perspectiva histórico-social do encarceramento em nossa sociedade, entendemos que é preciso reconhecer o sistema de justiça criminal como um reordenamento sistêmico que busca a manutenção de um sistema racial de castas (BORGES, 2019, p. 89), e que se reorganiza a partir de práticas racistas que se localizam no cotidiano, a partir de múltiplos fatores como a ausência de políticas públicas, a falta de representação desses grupos em espaços de poder (como a academia, o congresso, os tribunais, etc), a reprodução de estereótipos na mídia que conduzem esses sujeitos à narrativas únicas e as lógicas capitalistas que transformam determinados corpos e características em mercadorias desejáveis, conferindo aos outros corpos e formas de expressão o lugar do desafeto e a exclusão.

Assim, consideramos que a discussão e a possível superação do problema do encarceramento em massa no país passam, necessariamente, pelo combate ao racismo e as múltiplas violências que ele exerce na vida em sociedade e que, por isso, a mídia e o jornalismo, enquanto campo capaz de pautar e narrar diferentes perspectivas sobre os desafios sociais torna-se fundamental. Para Thompson (1998), é preciso considerar que a recepção dos produtos e discursos midiáticos é uma atividade de rotina, no sentido de integrar uma parte considerável das atividades que constituem a vida diária. Nesse sentido, as formas simbólicas e mensagens que circulam a partir dos meios de comunicação são compartilhadas e discutidas com um ciclo cada vez maior de

³ Informação disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/03/quase-metade-dos-estados-nao-divulga-raca-de-mortos-pela-policia-dados-disponiveis-revelam-que-34-deles-sao-negros.ghtml>> Acesso em: 12 fev. 2020.

indivíduos, se misturando a pensamentos, sentimentos e experiências, que tecem aspectos particulares e subjetivos de suas vidas e também o coletivo “tecido simbólico da vida cotidiana” (THOMPSON, 1998, p. 45). Portanto, essa mediação não pode ser desconsiderada no exercício de compreensão da sociedade. Nesse sentido, no caso das prisões, entendemos que a ausência dessas discussões nos espaços midiáticos dificulta uma abordagem mais ampla sobre o sistema de justiça criminal do Brasil, agravando o processo discriminatório contra os sujeitos em privação de liberdade. Conforme Borges,

O sistema de justiça criminal é pouco discutido mesmo entre ativistas que lutam por justiça e igualdade social. Com isso, esse tema arenoso e difícil de ser tratado na sociedade, mas de fundamental importância sistêmica na reprodução de injustiças e desigualdades étnico-raciais, econômicas, sociais e políticas, acaba por ser deixado de lado mesmo entre uma produção e construção de lutas progressistas na sociedade (BORGES, 2019, p. 41)

Por isso, consideramos que, no caso dos sujeitos em privação de liberdade, tão importante quanto incluir uma cobertura jornalística ou a produção de conteúdos midiáticos que ampliem a presença desses sujeitos nas discussões sociais (fundamental para um enfrentamento sério do problema) é revelar a responsabilidade dos profissionais da comunicação em pautar e discutir a violência como elemento estruturante da nossa sociedade, desde os termos e sentidos utilizados para representar esses sujeitos a partir de características como raça, classe e gênero, até as relações institucionalizadas para a manutenção dessas violências. Assim, neste estudo, buscamos refletir sobre o papel e a potência do jornalismo televisivo no esclarecimento das dinâmicas que mantêm as hierarquias sociais, lançando um olhar (e uma perspectiva de ação) não para as consequências, mas para as raízes do encarceramento em massa no país.

3 Telejornalismo: potência entre esclarecimento e mediação socializadora

É concreto dizer que o jornalismo que conhecemos e consumimos hoje, desenvolvido a partir de suas raízes no século XIX, marcado pela modernidade e o avanço das sociedades democráticas, cumpre um papel muito mais complexo que

relatar ou registrar os acontecimentos. Kovach e Rosenstiel (2003) apontam que mais claro do que ‘o que é o jornalismo’ ou, ‘o que fazem os jornalistas’, estaria a ‘finalidade do que fazem’ que para os autores estaria ligada à função de fornecer informações para que os cidadãos possam exercer sua liberdade de autogovernança. Essa definição, popularizada na prática jornalística, liga-se ao ideal iluminista de esclarecimento, de que a busca pela verdade e a razão, também por meio da ciência, levaria a uma sociedade mais justa e promissora. Assim, é pensando na dimensão do jornalismo como referencial de esclarecimento construída historicamente que localizamos a sua importância no ordenamento da vida partilhada em sociedade, a partir da defesa de sua função social.

Moretzsohn (2002) afirma que a chamada “função social” do Jornalismo foi adquirida a partir da teoria de responsabilidade social que recomendava processos e práticas que não só relatassem o fato verdadeiramente, mas que também desvelassem a verdade sobre os fatos. Para Traquina (2005), é nesse contexto que surgem os valores que balizam o Jornalismo como “a procura da verdade, a independência dos jornalistas, a exatidão, e a noção do jornalismo como um serviço público [...]” (TRAQUINA, 2005, p. 34). É preciso ainda localizar que essas premissas ligadas à prática jornalística se relacionam intimamente com o contexto histórico do século XIX, em que os jornais precisavam adaptar-se a um novo “cotidiano de superestimulação sensorial” (AGUIAR; NEDER, 2010, p.111). Portanto, ser capaz de produzir sínteses a partir de uma linguagem objetiva era também uma necessidade prática. Assim, a partir do crescente desenvolvimento tecnológico dos meios de comunicação, o jornalismo também se transformou, sobretudo a partir das condições específicas nas quais era produzido, tensionando ainda mais as contradições provocadas pelo ritmo acelerado das produções e uma prática ancorada em seu referencial de esclarecimento.

A principal contradição é entre o pressuposto da atividade jornalística, cujo trabalho de esclarecimento exige uma desnaturalização dos fatos, e a tendência à naturalização que as rotinas de produção desse sistema favorecem e ajudam a legitimar, promovendo um “conhecimento do mundo” alienado não só do movimento do capital – que orienta as relações sociais na contemporaneidade – como da própria complexidade da vida social, que o ultrapassa (MORETZSOHN, 2007, p. 5)

Inserido neste contexto, o jornalismo produzido na televisão se apresenta como elemento importante na construção da estrutura social, especialmente em países em

que o próprio desenvolvimento da ideia de nação se conecta com a presença da TV, como é o caso brasileiro (VIZEU, 2006). Por meio do consumo de informação ou de programas de entretenimento, o fluxo televisivo no Brasil permite que pessoas sejam conectadas por redes de interesse, que fazem e mantêm as relações sociais. Com isso, destacamos que a TV, em nosso contexto histórico-social, se configura como um espaço de informação, educação, entretenimento, serviço público e também de publicidade, permeado por afeto e interações; ou seja, um espaço consideravelmente mais complexo que um ambiente de consumo. Para Vizeu (2010), este espaço se assemelha ao da família, dos amigos, da escola e da religião, uma vez que “assistimos à televisão e vemos o mundo, ele está, ele nos vê” (VIZEU, 2010, p. 83). Martín-Barbero (1997) ainda atribui à televisão duas características fundamentais em seu funcionamento: ‘a simulação do contato’ e a ‘retórica do direto’. Na primeira, estaria em jogo essa dimensão de proximidade presente e simulada na TV, e na segunda, a sensação de uma comunicação direta, como se fala na vida cotidiana.

Para Giddens (2003 *apud* VIZEU, 2015 p. 83) as rotinas diárias – presentes nas dinâmicas televisivas – desempenham um papel central na sociedade, em que a confiança na continuidade do mundo objetivo e no tecido da atividade social depende de determinadas conexões entre os indivíduos e os contextos nos quais se movimentam no cotidiano. Martín-Barbero (1997) aponta que a ideia de TV como mediadora teria origens com a dimensão da sua ‘materialidade social’ e a ‘expressividade cultural’ (MARTÍN-BARBERO, 1997) e propõe três elementos que se relacionam com essa mediação: a cotidianidade familiar, a temporalidade social e a competência cultural. No primeiro, o autor localiza a família como ‘unidade básica de audiência’, sendo ela um lugar social de uma interpelação fundamental para os setores populares; no segundo, diferencia aquele tempo que é medido em relação à produtividade (orientado pelo capital) e àquele que não é feito de unidades contáveis, mas de fragmentos cotidianos, representando o próprio andamento da vida. Para o autor, é pela ‘estética da repetição’ que a TV trabalha a variação de um idêntico ou a identidade de vários diversos – reconstruindo as rotinas que ordenam e estruturam a vida cotidiana. Já o terceiro elemento trata da competência cultural da TV, que se localiza na tensão em relação à cultura/meio de massa. Se de um lado, a necessidade de uma ‘elevação cultural’ da TV provocaria o que o autor classifica como um didatismo exagerado, a

outra defende as demandas manifestadas pela coletividade por meio das pesquisas de audiência, como se à TV coubesse somente atender às necessidades culturais das pessoas. Entre essas duas perspectivas, pontua que “é a própria noção de cultura, sua significação social, que está sendo transformado pelo que a televisão produz e em seu modo de reprodução” (MARTÍN-BARBERO, 1997, p. 298).

Assim, considerando o desenvolvimento do jornalismo a partir de sua função social e a TV como espaço de mediação socializadora, entendemos que o telejornalismo se apresenta como um espaço de produção de sentidos especialmente potente, por se inserir na vida cotidiana a partir dessa combinação. Temer (2014) aponta que o telejornalismo “é uma parte da história e do desenvolvimento social e político da televisão” (TEMER, 2014, p. 185) e que, apesar de contraditório, seria justamente o potencial político do telejornalismo (inclusive no que diz respeito ao seu valor simbólico como espaço de reafirmação dos interesses empresariais). Isso fez com que ele permanecesse nas grades de programação das emissoras, especialmente por fidelizar a audiência e por garantir prestígio a partir de seu valor político, reforçando elementos basilares do jornalismo, como a noção de objetividade e neutralidade a partir, sobretudo, da produção da ‘imagem real’. “No telejornalismo, a imagem cinética e a transmissão ao vivo são vistos como a própria realidade, e não como a representação do real em tempo real” (TEMER, 2014, p. 187).

A partir do apontamento de Moretzsohn (2002), que identifica na perspectiva de Lukács de suspensão do cotidiano uma forma de desnaturalizar a rotina jornalística e concretizar sua função de esclarecimento, consideramos profícua a definição de Lefebvre (1991) ao identificar que é no cotidiano que se localiza um espaço capaz de revelar os aparentemente insignificantes conflitos entre o racional e o irracional na nossa sociedade e na nossa época. Isso ocorre justamente por possibilitar o exercício dialético crítico e atento às dinâmicas de exploração da sociedade, presentes no pensamento marxista. “Essa análise crítica seria o estudo das opressões, dos determinismos parciais. Ela visa a virar pelo avesso o mundo em que os determinismos e as opressões passam por racionais, ao passo que a razão sempre teve como sentido e fim o domínio dos determinismos” (LEFEVBRE, 1991, p. 31). Assim, esse trabalho se propõe a analisar como o telejornalismo, a partir da sua capacidade de integrar e mediar o cotidiano em uma dimensão de partilha coletiva, vivenciada na vida dos

sujeitos em sociedade, pode representar um espaço potente em que as contradições do cotidiano se tornem perceptíveis, e, portanto, capazes de mobilizar e engajar os sujeitos em suas ações cotidianas – imprescindíveis para as mobilizações políticas e sociais capazes de gerar transformações.

4 Caminhos metodológicos

Nosso estudo visa discutir como o telejornalismo pode atuar revelando fissuras que promovem as transformações sociais a partir de duas perspectivas. A primeira tem relação com a dimensão mediadora da TV, observando as reportagens telejornalísticas e sua profunda relação com a sociedade brasileira, discutida a partir de Martín-Barbero (1997). A outra se relaciona com a dimensão contraditória característica do cotidiano (LEFEVBRE, 1991), que se apresenta tanto como um espaço da manutenção e disseminação de elementos que estruturam a cultura do encarceramento em massa, quanto de um lugar de crítica a essa cultura, revelando suas fissuras e desgastes. Assim, considerando a definição de Aronchi (2004) em que o telejornalismo se localiza como um gênero da categoria informativa, analisamos uma reportagem exibida pelo programa *Fantástico*, da TV Globo, classificado com um formato de revista eletrônica (BENNETTI, 2013), mas também entendido como integrante do gênero telejornalismo.

A escolha da reportagem faz parte de um mapeamento mais amplo de reportagens telejornalísticas disponíveis no portal de conteúdos audiovisuais da TV Globo, o Globoplay, em que 608 resultados foram encontrados a partir das palavras-chave “presidiários/presos”. É relevante pontuar que o sistema de buscas do portal identifica as palavras não só pelos títulos, mas também pelas descrições que acompanham os vídeos presente no site. A escolha pela TV Globo se justifica à medida que ela reforça um espaço historicamente construído como a emissora mais assistida pelos brasileiros, que se repetiu nos últimos anos⁴. Assim, procuramos destacar a presença de seus conteúdos no cotidiano dos brasileiros.

⁴ Informação disponível em: <<https://www.kantaribopemedia.com/conteudo/dados-rankings/>> Acesso em: 12 fev. 2020.

Dentre as reportagens encontradas pelo mapeamento, uma produção exibida no *Fantástico* (TV Globo), no dia 21 de fevereiro de 2021 se destacou por apresentar mais de 24 minutos de duração e trazer o racismo como causa central da maior parte das prisões por reconhecimento fotográfico no Brasil. Com o título “83% dos presos injustamente por reconhecimento fotográfico no Brasil são negros”, a reportagem se aprofunda na existência de um perfil nas prisões (pessoas negras, pobres e jovens) quando a única prova do crime é o reconhecimento fotográfico. Esse procedimento parte de uma espécie de “catálogo de suspeitos” presente nas delegacias a partir de pessoas que já foram reconhecidas por vítimas de crimes. A reportagem ainda se destaca por partir de um levantamento de prisões indevidas encomendado pelo próprio programa para o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (Condege) e a Defensoria Pública do Rio de Janeiro, estado com maior número de casos em que pessoas são presas injustamente por esse tipo de prova. Diferente de outros tipos de levantamentos disponíveis focados nos dados quantitativos das prisões, este, busca identificar se há um perfil nas pessoas presas injustamente, e conclui que, nos casos em que o reconhecimento fotográfico é a única prova, 83% das pessoas são negras. O estudo ainda concluiu que entre 2012 e 2020, 90 pessoas foram presas tendo uma fotografia como única prova, permanecendo uma média de nove meses encarceradas até serem inocentadas e absolvidas.

A reportagem, que foi realizada pelos jornalistas James Alberti, Pedro Rockenbach e Renata Ceribelli, é conduzida meio à pandemia de Covid-19⁵ e tem seu início marcado pela fala da jornalista sobre as gravações serem realizadas com distanciamento e seguindo os protocolos de segurança recomendados pelas organizações de saúde. Na apresentação, Ceribelli cita a abordagem policial com abuso de poder, o reconhecimento de suspeitos sem critérios e o racismo como os principais elementos para as condenações indevidas, apresentando Yasmim, Thiago e Jamerson, todos presos injustamente, como os principais personagens da reportagem. A primeira fonte ouvida é o professor e coordenador do Programa de Direito e Relações Raciais da Universidade Federal da Bahia, Samuel Vida, que aponta como o racismo

⁵ A Covid-19 foi considerada uma pandemia, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 12 de março de 2020.

institucional no país é a causa primordial para a condenação de pessoas. De acordo com o professor, há uma orientação racial para a definição de “suspeito” no Brasil que se estende por todo o sistema de justiça.

A escolha do professor como primeira fonte ouvida, trazendo a dimensão do racismo institucional é significativa por evidenciar que as dinâmicas de exclusão, violência e opressão pelas quais os sujeitos negros estão submetidos não são de ordem individual. Pelo contrário, se localizam nas estruturais sociais com ênfase nas instituições. Para Almeida (2021), a concepção institucional do racismo trata o poder como elemento central da relação racial, em que o domínio de homens brancos em instituições públicas depende da existência de regras e dinâmicas que dificultem a ascensão de negros e/ou mulheres e também da ausência de espaços de discussão sobre a desigualdade racial e de gênero, que termina por naturalizar o domínio do grupo formado por esses sujeitos.

Para compreender as fragilidades do uso de fotografias para a identificação de suspeitos, Ceribelli entrevista o presidente da comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Álvaro Quintão, que aponta que esse tipo de procedimento vem sendo realizado no país sem nenhum tipo de critério ou protocolo em que são evidenciados como esses catálogos são montados, além de não explicarem como e por que essas pessoas são buscadas a partir de perfis em redes sociais, que de acordo com o presidente da comissão tem como alvo pessoas negras, pobres e jovens. Thiago, um rapaz de 27 anos e pai de três filhos, é o primeiro personagem apresentado pela reportagem, já tendo sido preso duas vezes injustamente por meio do reconhecimento fotográfico. Ocorreu que Thiago foi ajudar um amigo a rebocar um carro e, na ocasião, a polícia descobriu que o carro era roubado. Assim, mesmo respondendo em liberdade e tendo sido considerado inocente, a foto de Thiago foi parar em uma lista de suspeitos de uma delegacia do Rio de Janeiro e, até a data da reportagem, continuava sendo mostrada para vítimas que chegam para fazer o reconhecimento de criminosos. Por conta disso, ele já foi reconhecido e acusado nove vezes por crimes que não cometeu. A defensora pública Rafaela Garcez afirmou que os reconhecimentos eram realizados a partir de vítimas que iam depois de meses à delegacia para fazer a identificação e em nenhum dos casos Thiago foi ouvido. Mesmo assim, ele foi preso duas vezes e, em uma delas, ficou oito meses na prisão. Em um

dos casos, a vítima descreveu o autor do roubo como “moreno” de 1,65m, sendo que Thiago é um jovem negro com 1,80m. Em conversa com a jornalista Renata Ceribelli, Thiago relatou as dificuldades de conviver com o medo e a ameaça de, em qualquer momento, ser preso novamente. A exibição do caso de Thiago evidencia uma tentativa de esclarecimento sobre como a raça determina os principais alvos da punição no Brasil, de modo que mesmo quando as identificações básicas de reconhecimento não batem com as descrições das vítimas, os sujeitos negros são antecipadamente definidos como criminosos, evidenciando o racismo como o principal critério para a criminalização.

O segundo caso ouvido pela reportagem é o de Jamerson, de 34 anos, pai de duas filhas e profissional instalador de TV a cabo. Jamerson, que também está em um catálogo de suspeitos de delegacias, foi abordado junto a um amigo pela polícia enquanto voltava do trabalho e preso pela primeira vez por ser suspeito de matar um policial militar. De acordo com Jamerson, os policiais ainda disseram que eles deveriam permanecer no chão “pois eram bichos, e bandidos são tratados dessa forma”. Mesmo provando que estava no trabalho na hora do crime contra o policial militar, ficou preso durante 11 dias e posteriormente foi solto por falta de provas. Um ano depois, trabalhando como motorista de aplicativo, foi parado em uma blitz e informado sobre um mandado de prisão em seu nome, acusado pela morte de um outro policial militar, retornando à prisão por 30 dias. O advogado de Jamerson confirmou que ele ainda estava sendo acusado por roubo a partir do reconhecimento fotográfico. A rotina de acusações fez com que Jamerson se sentisse obrigado a criar o hábito de gerar provas a todo momento sobre onde está e o que está fazendo. A partir de fotografias que informam hora, data e localização, ele registra no celular todos os caminhos que percorre para gerar álibis em caso de novas condenações.

A grave situação evidenciada na reportagem escancara a ausência de direitos assegurados em constituição, como artigo 5^o, para os sujeitos negros no Brasil. O artigo, que assegura a igualdade dos cidadãos perante à lei, garantindo, em incisos, a presunção de inocência e o direito de ir e vir, é atacado cotidianamente pelo racismo,

⁶ Informação disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 15 fev. 2020.

revelando os privilégios existentes para sujeitos brancos e evidenciando uma condição de sofrimento da população negra que precisa remodelar sua vida em torno de uma defesa constante de sua inocência.

O presidente da Associação dos Delegados de Polícia, Rodolgo Latuza, afirma que os casos de prisão unicamente por fotografias são minoria no país, e configuram “falhas inerentes ao sistema” de condenação. Latuza ainda afirma que o termo correto seria “catálogo de pessoas identificadas” e não “de suspeitos”. Já para o presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa, Hugo Leonardo, não há qualquer diversidade no catálogo, tornando claro que o reconhecimento está ancorado em uma identificação de pessoas pobres e negras que foram suspeitas ou mesmo inocentadas de algum crime.

O outro caso ouvido pela reportagem é o de Yasmim, de 23 anos, que foi identificada a partir de buscas das próprias vítimas nas redes sociais, confundida como autora de um assalto. Yasmim ficou cinco meses na prisão sendo mãe de uma criança ainda em fase de amamentação, sofrendo dores e outras complicações por não amamentar, e passou o primeiro Dia das Mães encarcerada. Yasmin só foi solta graças a um reconhecimento presencial, em que a vítima confirmou que ela não era a verdadeira autora do crime. A advogada de Yasmin afirma que o racismo foi a principal causa para a sua prisão.

O último caso abordado pela reportagem é o de Ângelo Gustavo, de 28 anos, que ainda permanece preso, condenado há seis anos por assalto à mão armada, tendo como prova única uma curtida (investigada pela vítima) em uma determinada página do Facebook, que seria, supostamente, de um criminoso. Clarissa Oliveira, advogada de Gustavo, afirma que a polícia não investigou o seu caso, que contava com 18 câmeras de segurança no trajeto informado pela vítima para identificar se ele era de fato o culpado. A mãe de Gustavo também foi ouvida pela reportagem e disse acreditar que seu filho só foi preso por uma questão social, por ser negro e pobre. A OAB defende que a prisão de Gustavo seja revista.

Apesar de apresentar avanços como a determinação de que o reconhecimento fotográfico não seja mais usado como prova única de condenação pelo Superior Tribunal de Justiça, a reportagem afirma que ainda há um longo caminho pela frente para a transformação desse cenário no país. Sobretudo, pela determinação não ter efeito de lei e o argumento de que ela ainda seria uma prova importante em algumas

investigações, possibilitando o aparecimento de outras provas e assim, a condenação. Para o presidente do Instituto de Defesa do Direito de Defesa, Hugo Leonardo, no entanto, esse tipo de prova inviabiliza qualquer condenação legítima, pois parte de um fim, investigando o sujeito e não o fato. A reportagem é finalizada com a fala do professor Samuel Vida sobre as sequelas na vida das pessoas que vivem com o estigma de que são bandidos, exibindo falas dos personagens sobre quanto sofrimento as condenações acarretaram em suas vidas e de seus familiares.

5 Considerações Finais

A partir das reflexões sobre a violência e o racismo estruturados em nossa sociedade, entendemos que ao pensar o problema do encarceramento em massa, uma das principais armadilhas a ser evitada é que as prisões funcionam exclusivamente para a manutenção da ordem social e, sobretudo, que o sistema de justiça estaria descolado de uma dinâmica cultural estruturada (historicamente) na violência e no racismo.

Nos casos em que essas armadilhas são acionadas discursivamente por meio do discurso telejornalístico, o que permanece fora do debate é como a violência e o racismo produzem marcadores sociais para ao crime e também o criminoso, fazendo o que Foucault (2014) considera como uma “economia” geral das ilegalidades, a partir do gerenciamento das tolerâncias orientadas por classe, raça, gênero e outros marcadores de poder. Assim, em uma análise superficial do sistema prisional brasileiro, esses discursos e representações terminam por negligenciar e não levar em conta os procedimentos que integram esse sistema e que também reproduzem essas dinâmicas de dominação, constituintes da vida partilhada em sociedade. Por isso, uma reflexão crítica deste mesmo cotidiano a partir de um jornalismo comprometido com as transformações sociais é importante para revelar alternativas que modifiquem as dinâmicas culturais, que além de reproduzirem esses esquemas de dominação, institucionalizam-nas a partir de procedimentos e práticas. Assim, nosso trabalho busca evidenciar que mesmo o telejornalismo integrando parte desse cotidiano que termina por apagar ou sublimar importantes reflexões relacionadas aos desafios sociais, ele também se apresenta como um espaço potencial de desvelamento desse contraditório, revelando fissuras em modelos marcados pela dominação e violência.

Nesse sentido, a reportagem analisada evidencia alternativas interessantes para complexificar a temática do encarceramento em massa a partir de discussões sobre os marcadores sociais da criminalidade que operam na vida cotidiana, amparada por processos e procedimentos criados, historicamente, por meio de estruturas racistas.

Destacamos ainda que, apesar da reportagem analisada se desenrolar em torno de casos em que as pessoas presas não foram culpadas pelos crimes dos quais foram acusadas, ela revela como os critérios para a criminalização estão associados a marcadores sociais e raciais, presentes nas estruturas de justiça e também na sociedade. Considerando ainda que as prisões geralmente ocupam um espaço no imaginário social de distanciamento, em que pouco se discute sobre os processos de condenação, a reportagem traz a temática ligada ao cotidiano, revelando desgastes dessa estrutura e não como uma realidade completamente descolada da vida partilhada em sociedade. Além disso, destacamos que o desvelamento das ações cotidianas que mantêm esses esquemas de dominação precisa ser encarado como um compromisso diário no jornalismo, como ressalta Moretzsohn (2002). Nesse sentido, entendemos que o esforço em observar, analisar e discutir os produtos telejornalísticos que contribuem para esse desvelamento funcionam como um apontamento de caminhos e alternativas que podem orientar e motivar a produção dos jornalistas em direção ao enfrentamento dos desafios sociais.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Leonel; NEDER, Vinícius. **Objetividade jornalística: a prática profissional como questão política.** Comunicação & Sociedade, ano 32, nº 54, p. 13-126, jul/dez.2010.

ALMEIDA, Silvio de. **Racismo estrutural.** São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2021.

ARONCHI, José Carlos. **Gêneros e formatos na televisão brasileira.** São Paulo: Summus, 2004.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.

BENETTI, Márcia. Revista e jornalismo: conceitos e particularidades. In.: TAVARES, Frederico de Melo B., SCHWAAB, Reges. **A revista e seu jornalismo**. Porto Alegre: Penso Ed., 2013.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil S.A, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhete. 42ª ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

G1. **CNJ registra pelo menos 812 mil presos no país**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/17/cnj-registra-pelo-menos-812-mil-presos-no-pais-415percent-nao-tem-condenacao.ghtml>>. Acesso em: fev. 2021.

G1. **Monitor da violência**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/>>. Acesso em: 2 dez. 2019.

KOVACH, Bill; ROSENSTIEL, Tom. **Os elementos do jornalismo: o que os jornalistas devem saber e o público exigir**. São Paulo: Geração Editorial, 2003.

LEFEBVRE, Henri. **A vida cotidiana no mundo moderno**. São Paulo: Editora Ática, 1991.

MARTIN-BARBERO, Jesús. **Dos meios às mediações: comunicação, cultura e hegemonia**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997.

MORETZSOHN, Sylvia. **Jornalismo e esclarecimento: um cotidiano exercício de suspensão**. XVI Encontro da Compós, Curitiba, 2007.

_____. **Jornalismo em “tempo real”: o fetiche da velocidade**. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

TEMER, Ana Carolina. **Flertando com o caos: comunicação, jornalismo e televisão**. Goiânia: FIC/UFG, 2014.

THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade**. Uma teoria social da mídia. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo: porque as notícias são como são**. 2ª ed. Florianópolis: Insular, 2005.

VIZEU, Alfredo. **O lado oculto do telejornalismo**. Florianópolis: Editora Calandra, 2005.

VIZEU, Alfredo; PORCELLO, Flávio; MOTA, Célia (Org.). **Telejornalismo: a nova praça pública**. Florianópolis: Insular, 2006.

VIZEU, Alfredo; PORCELLO, Flávio; COUTINHO, Iluska. **60 anos de Telejornalismo no Brasil: história, análise e crítica**. Florianópolis: Insular, 2010.

Recebido em: 30.04.2021

Aceito em: 04.06.2021